

Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS ALAGOINHAS, nomeado sob Portaria nº 274 de 18 de março de 2022 publicado no D.O.U de 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022.1, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o Campus Alagoinhas, conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do subitem 2.3 do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio na forma integrada ao ensino médio, está a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano Campus Alagoinhas nomeada por meio da portaria: PORTARIA 34/2022 ALG-GAB/ALG-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de abril de 2022, em conjunto com o Núcleo de Ingressos de Estudantes e a Comissão Central de Processo Seletivo, a qual compete a responsabilidade de planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2022.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2. Caberá ao IF Baiano *Campus* Alagoinhas executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção, conforme os critérios do Edital, e a divulgação de resultados e chamadas.
- 1.3. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada na modalidade presencial, são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Fundamental II (9º ano).
- 1.4. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano*Campus* Alagoinhas.
 - I. ter concluído o Ensino Fundamental II (9º ano), até o ato da matrícula;
 - II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 11.7 do Edital.
- 1.5. O processo de inscrição e seleção para ingresso nos cursos contemplados no Edital para matrícula de candidatos(as) selecionados(as), para o ano letivo de 2022, se dará nas seguintes condições:
 - I. em formato digital, sendo ofertado ponto de apoio, no Campus Alagoinhas, para realização de inscrição;
 - II. por meio de procedimento classificatório de Análise de Histórico Escolar.
- 1.6. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, sendo realizado em uma única etapa de análise do histórico escolar, seguindo as etapas constantes no cronograma a seguir:

Etapas	Data/Períodos	Local
Publicação do Edital	20/05/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
Impugnação às Normas do Edital	21/05 a 22/05/2022 até às 17h00min	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação Contra o Edital	23/05/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
Período de Inscrição	24/05 a 22/06/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
Ponto de Apoio no <i>Campus</i> , para Realização de Inscrição, de 09h às 11h e de 14h às 17h, (Segunda, Terça e Quarta - Feira).	24/05 a 22/06/2022	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Alagoinhas Rua Manoel Romão de Souza 152/166, CEP 48007-656.
Ponto de Apoio no <i>Campus</i> , para Realização de Inscrição, de 14h às 17h, (Quinta e Sexta - Feira).	24/05 a 22/06/2022	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – <i>Campus</i> Alagoinhas Rua Manoel Romão de Souza 152/166, CEP 48007-656.
Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas	30/06/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
Interposição de Recurso referente Relação dos(as) Candidatos(as) Inscritos	01/07 e 04/07/2022 até as 17h00min	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Resultado dos Recursos/ Homologação dos Candidatos(as) Inscritos(as)	05/07/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
Análise de Desempenho Escolar	06 a 08/07/2022	=
Divulgação do Resultado Preliminar de Desempenho Escolar	11/07/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Análise de Desempenho Escolar	12 e 13/07/2022 até as 17h00min	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Resultado dos Recursos Análise de Desempenho Escolar	14/07/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
Resultado Final	15/07/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
Publicação do Edital de Matrícula	18/07/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/

- 1.7. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma(Quadro 1 do item 1.6).
- 1.7.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 1.7.2. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:
- a) no campo assunto do e-mail:
 - a.1). Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO';
 - a.2). Escrever o nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);
- b) no corpo do e-mail:
 - b.1). O nome completo do candidato(a)/cidadão(ã);
 - b.2). Os dados documentais de identificação do candidato(a)/cidadão(ã) de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;
 - b.3). o texto fundamentado quanto à impugnação.

- c) Anexado ao e-mail: Formulário (Anexo VIII) devidamente preenchido, em formato PDF ou JPG, devidamente fundamentado.
- 1.8. As ações de adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).
- 1.9. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

- 2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004), que trata o Edital serão desenvolvidos de modo articulado com o Ensino Médio, na Forma Integrada.
- 2.2. Os cursos integrantes do Edital têm duração mínima de 3 anos e são ofertados em horários diurnos.
- 2.3. As vagas oferecidas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio -FORMA INTEGRADA estão listadas no Quadro 2 do Edital.

Reserva de Vagas (RV) - Ações Afirmativas Curso Duração Turno AC (%) Total de Vagas RV1 RV2 RV4 RV5 RV7 RV8 A0 **A**1 RV3 RV6 25% 5% 24,51 2,32 7,46 0,71 24,51 2,32 7,46 0,71 Técnico em Agroecologia 03 anos Diurno 20 4 6 1 19 2 Técnico em Agroindústria 03 anos Diurno 20 4 19 2 6 1 19 2 6 1 80

7

2

7

2

1

30

1

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

2.4. A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo:

Diurno

7

A0: Ampla concorrência. Conta com 25% do total de vagas.

03 anos

Técnico em Informática

- A1: Candidatos(as) Pessoas com Deficiência. Conta com 5% do total de vagas.
- RV1: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 24,51% do total de vagas.
- RV2: Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 2,32% do total de vagas.
- **RV3**: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 7,46% do total de vagas.
- **RV4**: Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,71% do total de vagas.
- RV5: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 24,51% do total de vagas.
- **RV6**: Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 2,32% do total de vagas.
- RV7: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 7,46% do total de vagas.
- **RV8**: Candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Conta com 0,71% do total de vagas.
- * Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, no ato da matrícula, também poderão ser convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial a qualquer

3. DAS RESERVAS DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme Quadro 02 do subitem 2.3 do Edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, e o Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano.
- 3.2 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará aos candidatos(as) aos cursos na forma Integrada, 70% (setenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino.
 - 3.2.1. Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele:
 - I. que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos:
 - II. que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA;
 - II. que tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 3.2.2. Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 9.394/96.
 - 3.2.3. Entende-se por renda familiar per capita a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.
 - 3.2.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato(as), levando-se em conta no mínimo os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(as) no curso; serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela(s) pessoa(s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
 - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do(a) candidato(as);
 - IV. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
 - V. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência:
 - f) demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios:
 - g) Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 3.3. Compete exclusivamente ao candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à reserva de vaga, sendo alocado(a) na ampla concorrência.
- 3.4. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(às) estudantes oriundos de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

3.5. Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, o IF Baiano *Campus* Alagoinhas adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no subitem 2.4 do Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Alagoinhas contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física(CPF).
- 4.3. O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail próprio ativa para ativação do cadastro do(a) candidato(a), como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
- 4.4. A inscrição neste Processo Seletivo dar-se-á exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.
 - 4.4.1. Para os candidatos que não tenham acesso à **INTERNET**, será disponibilizado, de acordo com cronograma do Edital, respeitando todas as normas sanitárias de distanciamento, um **ponto de apoio para realização da inscrição**.
 - 4.4.2. Para acesso ao *Campus* será exigido a **Comprovação Vacinal** para os candidatos que farão inscrição no *Campus*, e todas as demais etapas presenciais deste Processo Seletivo. A **Resolução 183/2022 OS-CONSUP/IFBAIANO**, **DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022**, alterada pela Resolução 186/2022 OS-CONSUP/IFBAIANO, **DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022**, torna obrigatória a comprovação de vacinação contra a **Covid-19 para acesso às dependências de todas as unidades do Instituto**. A medida é válida para estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, terceirizados, estagiários e público externo. Ao ingressar nas unidades, a comprovação do esquema vacinal atualizado, ou seja, o número total de doses de imunização da vacina utilizada, recomendando-se as doses de reforço, poderá ser apresentado via:
 - 4.4.2.1. Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde Conecte SUS.
 - 4.4.2.2. Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em formato digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira, de esfera municipal, estadual, distrital ou federal, ou estrangeira.
 - 4.4.2.3. Para pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para Covid-19 realizados nas últimas 72h. Já aqueles (as) que não puderem tomar nenhum dos imunizantes, devido a contraindicação, precisam apresentar atestado ou declaração médica, justificando a restrição.
- 4.5. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado pelo sistema online de inscrição no Processo Seletivo:
 - I) acessar o sistema online de inscrições do Processo Seletivo, disponível no site de endereço eletrônico https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
 - II) realizar preenchimento de formulário com as informações dos dados pessoais e socioeconômico;
 - III) informar a escolaridade e tipo(s) de estabelecimento(s) de ensino em que o(a) candidato(a) cursou todo o Ensino Fundamental:
 - IV) selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como 1ª opção;
 - V) selecionar um curso diferente para se inscrever como 2a;
 - VI) informar as notas das médias finais do Histórico Escolar das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental II (ou equivalentes, conforme item 8.2), no padrão numérico de 0,00 a 10,00;
 - VII) selecionar a reserva de vagas que deseja concorrer;
 - VIII) inserir arquivo PDF ou JPEG dos seguintes documentos:
 - a) CPF,
 - b) Histórico Escolar (ou documento equivalente);
 - c) Autodeclarações, apenas para os candidatos(as) que concorrerem na modalidade de reserva de vagas selecionando dentre as opções disponíveis, conforme item 6.
 - d) Cadastro Único (CadÚnico) ou documento comprobatório de renda, apenas para os candidatos(as) que concorrerem na modalidade de reserva de vagas selecionando dentre as opções disponíveis, conforme item 6.
 - e) Documento de identificação e CPF do responsável para menores de 18 anos.

- IX) acompanhar todas as demais ETAPAS.
- 4.6. Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:
 - I. divergência na identificação do(a) candidato(a);
 - II. ausência do nome do(a) candidato(a);
 - III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
 - IV. ilegibilidade ou cortes;
 - V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.
- 4.7. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou apresentar com inconformidades, para concorrer às reservas de vagas, perderá o direito de concorrer nesta modalidade e sua inscrição será redirecionada para concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 4.8. Os(as) candidatos PcD que tiverem seus laudos, exames ou relatórios não homologados por um dos profissionais da área de saúde lotado no *Campus* do IF Baiano, perderão o direito de concorrer nesta modalidade e sua inscrição será redirecionada para concorrer às vagas de ampla concorrência.
- 4.9. O IF Baiano Campus Alagoinhas não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ainda que ocorra nos pontos de apoio para inscrições definidos pelo Campus.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela comissão local do Processo Seletivo (Prosel) com o auxílio da Comissão Central do Processo Seletivo.

- 4.10. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.
- 4.11. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital.
- 4.12. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/, conforme cronograma de atividades do Edital.
- 4.13. Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso deDiscente.
- 4.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição.
- 4.15. O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.
- 4.16. O(A) candidato(a) terá direito a apenas UMA inscrição no Processo Seletivo.
 - 4.16.1. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno, e/ou das listas de concorrência pelo candidato.
- 4.17. A não anexação dos documentos exigidos do Edital ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado do Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 4.18. Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou correio eletrônico.
- 4.19. O(A) candidato(a) ou responsável legal, para menores de 18 anos é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

5.1. A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada conforme estabelecido no Cronograma (quadro 1. subitem 1.6), no endereço eletrônico:

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/

- 5.2. Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as), poderão ser interpostos recursos em face dasINSCRIÇÕES não homologadas, em que será possível os(as) candidatos(as) anexar novos documentos, conforme estabelecido noCRONOGRAMA (quadro 2. subitem 1.6), exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL:prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br.
- 5.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos por meio de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas do Edital.

5.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às inscrições homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (quadro 02, subitem 1.6), no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):
 - a. CPF;
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V) ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
- 6.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):
 - a. CPF:
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V) ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA;
 - c. Autodeclaração para pessoa com deficiência, disponível no sistema (Anexo IV);
 - d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 6.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):
 - a. CPF;
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA;
 - c. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III);
 - d. Consolidação de renda (Anexo II);
 - e. Declaração de escola pública (Anexo VI);
 - f. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
 - g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.
- 6.4. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):
 - a. CPF
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
 - c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IV)
 - d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - e. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
 - f. Consolidação de renda (Anexo II)
 - g. Declaração de escola pública (Anexo VI)
 - h. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
 - i. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas"
- 6.5. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):
 - a. CPF
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
 - c. Consolidação de renda (Anexo II)
 - d. Declaração de escola pública (Anexo VI)

- e. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
- 6.6. Documentação para candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):
 - a. CPF
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
 - c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IV)
 - d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - e. Consolidação de renda (Anexo II);
 - f. Declaração de escola pública (Anexo VI);
 - g. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.
- 6.7. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):
 - a. CPF
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
 - c. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
 - d. Declaração de escola pública (Anexo VI).
 - e. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.
- 6.8. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6):
 - a. CPF
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
 - c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IV)
 - d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - e. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).
 - f. Declaração de escola pública (Anexo VI)
 - g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.
- 6.9 Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):
 - a. CPF
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano (Anexo V), ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
 - c. Declaração de escola pública (Anexo VI).
- 6.10. Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):
 - a. CPF
 - b. Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido, ou Declaração da Escola com as notas de Língua Portuguesa e Matemática ou Comprovante de Certificação do ENCCEJA.
 - c. Declaração de pessoa com deficiência (Anexo IV)
 - d. Laudo Médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - e. Declaração de escola pública (Anexo VI)
- 6.11. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o

ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e não possuírem Cadastro Único (CadÚnico) deverá encaminhar como documento de comprovação de renda:

- 1. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):
 - Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;
 - Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;
 - Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 6.12. Candidatos(as) com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos, deverão preencher os**Anexos II Consolidação de Renda** Familiar e, apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social em nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e trabalhadores(as) autônomos(as) ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o **Anexo VII.**
- 6.13. Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem observar os seguintes requisitos:
 - a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - b. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral;
 - c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
 - d. Mental: Relatório médico, indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
 - 6.13.1 Os laudos médicos e respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional da área de saúde lotado no *Campus* do IF Baiano, para a devida homologação.
 - 6.13.2 Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.
- 6.14. Para homologação da inscrição no processo seletivo que rege o Edital, o(a) candidato(a) deverá anexar no**OPINA**, a documentação exigida, digitalizada, legível, em um arquivo único em formato PDF ou JPEG, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma (**Quadro 01 do subitem 1.6**) do Edital.
 - 6.14.1. Caso o(a)candidato(a), comprovadamente, tenha obtido aprovação do 9º ano por Regime Especial RE, não possuindo nota nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, poderão utilizar as notas obtidas no 9º ano e na ausência desta as notas obtidas no 7º ano, não sendo em nenhuma hipótese aceitas notas parciais das disciplinas relacionadas de Lingua Portuguesa e Matemática.
- 6.15. As datas e os locais para apresentação da documentação original serão publicados através de Edital de Convocação para Matrícula, no site do IF Baiano, no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/

7. DAS OPÇÕES DE CURSOS

- 7.1. O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, pelos cursos dentre os ofertados na forma de articulação integrada.
- 7.2. Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso e tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.
- 7.3. Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na inscrição homologada.
- 7.4. Os critérios de classificação e desempate para as demais opções serão os mesmos da primeira opção.
- 7.5. O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção e demais opções de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em primeira opção.

8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO

- 8.1. A média final será resultante das médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental, conforme documentação anexada no ato de inscrição.
 - 8.1.1. Para classificação no processo seletivo o cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula abaixo:

MF = (MFP + MFM)/2

sendo:

MF = Média Final

MFP= Média Final de português do 9º Ano do Ensino Fundamental

MFM= Média Final de matemática do 9º Ano do Ensino Fundamental

- 8.2. No caso do(a) candidato(a) ter cursado alguma dessas disciplinas de forma subdividida, será realizada a média aritmética das notas das disciplinas correspondentes cursadas, conforme os exemplos a seguir:
 - a) Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou 3 disciplinas; Gramática (nota 8,00) + Redação (nota 9,00)
 - + Literatura (nota 9,50), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo: (8,00+9,00+9,50)/3 = 8.83.
 - b) Se em lugar de 'Língua Portuguesa' a/o estudante cursou 3 disciplinas; Português (nota 8,00), Redação (nota 9,00) e Literatura (nota 9,50), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo: (8,00+9,00+9,50)/3 = 8.83.
 - c) Se em lugar de 'Matemática' a/o estudante cursou 3 disciplinas; Álgebra (nota 8,00) + Geometria (nota 9,00) + Aritmética (nota 9,50), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo: (8,00+9,00+9,50)/3 = 8,83.
 - d) Se em lugar de 'Matemática' a/o estudante cursou 3 disciplinas; Matemática (nota 8,00), Geometria (nota 9,00), Aritmética (nota 9,50), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo: (8,00+9,00+9,50)/3 = 8,83.
- 8.3. A Comissão Local do Processo Seletivo (PROSEL) responsável pela execução do processo seletivo fará o cálculo da Média Final, conforme disposto no **item 9.1.1.** do Edital, seguindo as informações constantes no documento anexado no ato de inscrição.
- 8.4. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o ensino fundamental em uma modalidade de dois anos, a exemplo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), será inserida a média referente ao 1º ano/Ciclo, existente de cada uma das cinco disciplinas requeridas: Português e Matemática.
- 8.5. Caso o(a) candidato(a) tenha obtido o ensino fundamental por meio de certificação de conhecimentos emitida por Instituição credenciada pela Secretaria de Educação ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), preencher com a nota única nas disciplinas em questão: Português e Matemática.

9. DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

- 9.1. A instituição de ensino onde o aluno cursou todo o Ensino Fundamental ou correspondente que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo(a) candidato(a) ou em documento formal e oficial que deve ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios (Anexo V).
- 9.2. Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, será realizada a conversão de suas médias proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Instituição como correspondente à nota 10,00 (dez) na escala do IF BAIANO. Exemplos:
 - a. Ex.1: Numa escala de 0,00 (zero) a 100 (cem), a média 75 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta).

- b. Ex.2: Numa escala de 0,00 (zero) a 40 (quarenta), a média 25 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco).
- c. Ex.3: Numa escala de 0,00 (zero) a 5 (cinco), a média 03 (três) deverá ser registrada como 06 (seis).
- 9.3. As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0,00 (zero) à 10,00 (dez) pontos, de acordo com o **Anexo I**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 10.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem decrescente de nota.
 - 10.1.1. Para efeito de classificação, o critério adotado será análise de desempenho escolar do 9º ano do Ensino Fundamental.
 - l. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição.
 - II. São considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).
- 10.2. O IF Baiano adota sistemática de preenchimento de vagas que contempla primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro dos grupos indicados (subitem 2.4), conforme Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 10.3. Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:
 - I. A maior média final de Língua Portuguesa.
 - II. A maior idade, considerando ano, mês, dia.
 - III. Ordem crescente do número de inscrição.
- 10.4. O resultado da Classificação Preliminar e definitiva serão publicados no endereço eletrônico: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/, conforme cronograma disposto do Edital (subitem 1.6).

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. As matrículas em primeira chamada serão realizadas conforme Edital de Convocação para Matrícula específico a ser publicado, conforme estabelecido no cronograma (item 1.6).
- 11.2. As vagas remanescentes ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera, a ser publicada em Edital Específico.
- 11.3. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no Edital de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.
- 11.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no Edital de matrícula.
- 11.5. A inscrição e classificação neste processo seletivo não garante confirmação de matrícula.
- 11.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados(as) para a matrícula até 30 dias letivos após o início das aulas.
- 11.7. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em Edital de Convocação específico:
 - I. Documento de Identificação civil RG;
 - II. CPF;
 - III. Certidão de Nascimento ou casamento;
 - IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;
 - VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
 - V. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
 - VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral);
 - VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

- IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);
- X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;
- XI. Cartão do SUS.
- 11.8. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.
- 11.9. Na ausência da apresentação do documento constante no (item 11.7), inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.
- 11.10. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 11.7), incisos III, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

Parágrafo único - O Campus Alagoinhas poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

12. DA ENTREVISTA PELA BANCA DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 12.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem para concorrência às ações afirmativas poderão ser convocados (as) para entrevista pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico Racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme definição do *Campus* escolhido para ingresso, em atendimento à **portaria nº 18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.**
- 12.2. A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico Racial tem por objetivo confirmar a Autodeclaração do(a) candidato(a) autodeclarados(as) pretos e pardos.
- 12.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).
- 12.4. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico Racial deferida, estarão aptos a concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

13. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 13.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.
- 13.2. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de 30 dias após o início das aulas, será publicado Edital Específico para convocação dos(as) candidatos(as) restantes da Lista de Espera, composta pelos(as) suplentes e candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.
- 13.3. A convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera observará a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a existência de vagas remanescentes.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital, Divulgação preliminar das inscrições aceitas, Divulgação do resultado preliminar de desempenho escolar, Resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração Étnico-Racial, se for o caso, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo VIII), disponível no endereço: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/, no período estabelecido no cronograma (subitem 1.6).
- 14.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deve fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. Se surgirem novas vagas, além das que constam no Quadro 2 do (subitem 2.3) do Edital, no ano letivo de 2022, poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que realizaram segunda opção, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por meio de Edital de Aditamento de Vagas.
- 15.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

- 15.3. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/ingressoestudantes2022/
- 15.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.
- 15.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e Central de Processo Seletivo.
- 15.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br



Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

ANEXO I TABELA 02. EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS

CONCEITOS	NOTA EQUIVALENTE
Α	
Aprovado Superior	
Excelente	
Ótimo	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Avançado	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Pleno	10
Construído (C)	10
Objetivos Alcançados (OA)	

	1
Competência Construída (CC)	
Suficiente (S)* *REDE MUNICIPAL DE SAUBARA	
В	
Bom	
Em Construção (EC)	8,5
Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)	
Competência Aproximada (CA)	
Aceitável (A)	7,5
С	
Aprovado	
Atingiu os objetivos	
Concluído	
Habilitada	
Habilitado	
Proficiente	
Progressão Direta (PD)	
Promovido (PV)	7,0
Satisfatório (S)	7,0
Significativo	
Construção Intermediária de Habilidades (CI)	
Objetivos Não alcançados (ON)	
D	
Razoável	6,5
Regular	, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Não Trabalhado (NT) Transitório (T) E Não Satisfatório (NS) Insatisfatório Suficiente Progressão essencial Progressão simples Progressão com Apoio Didático (PAD) A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA Maior ou igual a 180	6,0
E Não Satisfatório (NS) Insatisfatório Suficiente Progressão essencial Progressão simples Progressão com Apoio Didático (PAD) A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	0,0
Não Satisfatório (NS) Insatisfatório Suficiente Progressão essencial Progressão simples Progressão com Apoio Didático (PAD) A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Insatisfatório Suficiente Progressão essencial Progressão simples Progressão com Apoio Didático (PAD) A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Suficiente Progressão essencial Progressão simples Progressão com Apoio Didático (PAD) A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Progressão essencial Progressão simples Progressão com Apoio Didático (PAD) A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Progressão simples Progressão com Apoio Didático (PAD) A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Progressão com Apoio Didático (PAD) A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
A construir (AC) Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Não Avaliado (NA) Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Competência Não Construída (CNC) Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Insuficiente (I) PONTUAÇÃO ENCCEJA	
PONTUAÇÃO ENCCEJA	
Maior ou igual a 180	
	10,00
170,01 a 179,99	9,50
160,01 a 170,00	9,00
150,01 a 160,00	8,50
140,01 a 150,00	8,00
130,01 a 140,00	7,50
120,01 a 130,00	7,00
110,01 a 120,00	
100,00 a 110,00	6,00

DONTHAÇÃO ENEM	
PONTUAÇÃO ENEM	
Maior que 800,00	10,00
750,01 a 800,00	9,00
700,01 a 750,00	8,50
650,01 a 700,00	8,00
550,01 a 650,00	7,50
450,01 a 550,00	7,00
425,01 a 450,00	6,50
400,01 a 425,00	6,00
375,01 a 400,00	5,00
350,01 a 375,00	4,00
Menor ou igual a 350,00	3,00



Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

	Modalidade de Renda (marque X)				
Membro da Família	Assalariado(a)	Atividade Rural	Aposentado(a) Pensionista	Autônomo(a)	Renda (R\$)
Outros Rendime	entos (aluguel, arre	endamento, e	tc)		
Total					
Rend	la por pessoa				

Número do NIS:	
Assinatura do(a) declarante	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS

Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
Eu,	, Inscrito sob CPF nº	, portador(a) do RG nº
	, inscrito(a) no processo seletivo pa	ra ingresso nos cursos do Instituto
ederal de Educação, Ciência e Tecnologia Ba	aiano-2022, declaro que sou () preto(a) ou ()	pardo(a) ou () indígena.
Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) outro documento de comprovação de origem indí	indígena, incluir o Registro Administrativo de ígena, emitida pela FUNAI.	Nascimento de Indígena (RANI) ou
-		
	Local e data	



Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	,portador(a)	do RG	nº	e inscrito(a) no CPF sob
o nº	declaro ao IF	Baiano qu	e, conforme C	ID-10 sob n°constante no
Laudo Médico em anexo, expedido confo	rme especificações	do Edital	possuo a(s) se	guinte(s) deficiência(s):
() Deficiência física (Alteração compl comprometimento da função física, apro tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripares cerebral, nanismo, membros com defor	esentando-se sob sia, hemiplegia, her midade congênita	a forma d niparesia, ou adquir	le paraplegia, ostomia, ampu ida, exceto as	paraparesia, monoplegia, monoparesia, utação ou ausência de membro, paralisia s deformidades estéticas e as que não
produzam dificuldades para o desempenh () Deficiência auditiva (Perda bilateral, pa frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz	arcial ou total, de q	uarenta e	um decibéis (c	dB) ou mais, aferida por audiograma nas
() Deficiência visual (Cegueira, na qual a óptica; a baixa visão, que significa acuida nos quais a somatória da medida do car simultânea de quaisquer das condições a () Deficiência mental (Funcionamento ir anos e limitações associadas a duas or pessoal; c) habilidades sociais; d) utilizaç g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo l () Outras (descreva):	ade visual entre 0,3 npo visual em amb nteriores - Redação ntelectual significat u mais áreas de h ção dos recursos d Decreto nº 5.296, do	3 e 0,05 no cos os olho co dada pelo tivamente i abilidades la comunid	melhor olho, os for igual ou o Decreto nº 5. inferior à médi adaptativas, t	com a melhor correção óptica; os casos u menor que 60 graus ; ou a ocorrência 296, de 2004); ia, com manifestação antes dos dezoito tais como: a) comunicação; b) cuidado
O laudo médico com expressa referência a espécie e grau da deficiência. São con prazo de natureza física, mental, intelectu participação plena e efetiva na sociedade 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do E da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015	sideradas pessoas ial ou sensorial, os e em igualdades de Decreto nº 5.296/20	com defic quais, em condições	ciência (PcD) a n interação con ns com as dema	quelas que têm impedimentos de longo n diversas barreiras, podem obstruir sua ais pessoas, nos termos dos artigos 3º e
	Loc	cal e data		

Assinatura do(a) Candidato(a)



Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

sob o CNP.I nº	, declaro para os devidos f	fins que o(a) estudante	ohteve
finais no Ensino Fundame		mis que o(a) estadant <u>e</u>	, obteve
ilinais no Ensino Fundamei	ntai transcritas no quadro:		
DISCIPLINA	MÉD	IA 9º Ano	
MATEMÁTICA			
LÍNGUA			
PORTUGUESA			
	Assinatura e carimbo pessoal do(a) respoi	nsavel na escola	



Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS

Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu,	, (cargo/função)	, da
	, inscrita sob o CNPJ n° declaro qu	
candidato(a)	a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, an	o letivo
2022 e contemplado(a) pelo s	istema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ci	ente do
conteúdo do artigo 9º da Port	aria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "A	rt. 9° A
,	a pelo estudante, apurada posteriormente à matricula, em procedimento que lhe ass	•
•	, ensejará o cancelamento de sua matricula na instituição federal de ensino, sem preju	ízo das
sanções penais eventualmente	cabíveis".	
Declaro que o candidato(a) NÃ	O CURSOU nenhuma parte do Ensino fundamental em escolas da rede privada ou qualqu	er outro
ipo de escola, mesmo que de fo	rma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.	
-	Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola	
	Assinatura e carrindo pessoar do(a) responsaver na escola	
		
	Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)	



Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

ANEXO VII AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

erdade e, que eu	, inscrito(a) no CPF nº	, e RG N.
) presto serviços como autônomo o salários mínimos.	ou produtor rural, recebendo nos últimos três meses o va	lor médio mensal de R\$
) Estou desempregado.		
E para que surta efeitos legais e por se	er verdade, firmo o presente.	
	Assinatura do(a) declarante	



Manoel Romão, 152/166 - CEP 48.007-656 - Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA

Edital Nº 01, de 20 de maio de 2022

ANEXO VIII FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	
À Comissão L	ocal de Processo Seletivo 2022.1
A COMISSUO E	Note 1 1000330 00101170 2022.1
•	le candidato/ responsável ao Processo de Seletivo 2022, venho, por meio deste, interpor recurso referente a , conforme as especificações e justificativas abaixo:
ATENÇÃO: Inf	ormar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e

 $\label{locumento} \mbox{Documento assinado eletronicamente por:}$

■ Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - ALG-DG, em 20/05/2022 14:40:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os

Código Verificador: 322868 Código de Autenticação: 85fb52998f

